



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.135, DE 13 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO
13/06/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Francisco Badaró para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº 1116 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.02.01.01.122.0001.3071 - Aquisição de Imóveis		
44906100 - Aquisição de Imóveis	Fonte de Recurso 100	R\$ 85.000,00
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		R\$ 85.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais):

PUBLICADO
13/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2001 - Participação em Congressos, Seminários e Simpósios		
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Fonte de Recurso 100	R\$ 15.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas		
31900400 - Cont. Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso 100	R\$ 10.000,00
31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes.Civil	Fonte de Recurso 100	R\$ 10.000,00
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Fonte de Recurso 100	R\$ 15.000,00
01.02.01.01.122.0001.2003 - Divulgação de Atos Administrativos do Poder Legislativo		
33903000 - Material de Consumo	Fonte de Recurso 100	R\$ 2.000,00
33903600 - Outros Serviços Terceiros - P. F	Fonte de Recurso 100	R\$ 2.000,00
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Fonte de Recurso 100	R\$ 3.000,00
01.02.01.01.122.0001.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara		
31909100 - Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso 100	R\$ 2.000,00
33704100 - Contribuições	Fonte de Recurso 100	R\$ 1.000,00
33909100 - Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso 100	R\$ 1.000,00
33909200 - Despesas Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso 100	R\$ 1.000,00
33909300 - Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso 100	R\$ 4.000,00
01.02.01.01.122.0001.2005 - Contribuições Previdenciárias do Legislativo ao RGPS		
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut	Fonte de Recurso 100	R\$ 3.000,00
01.03.01.01.124.0001.2006 - Manut. das Ativ. do Órgão Central de Controle Interno		
31900400 - Cont. Por Tempo Determinado	Fonte de Recurso 100	R\$ 1.000,00
31901100 - Venc. e Vant. Fixas Pes.Civil	Fonte de Recurso 100	R\$ 11.000,00
33903000 - Material de Consumo	Fonte de Recurso 100	R\$ 1.000,00
33903600 - Outros Serviços Terceiros - P. F	Fonte de Recurso 100	R\$ 1.000,00
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	Fonte de Recurso 100	R\$ 1.000,00
01.03.01.01.124.0001.3003 - Equipamentos Diversos Para o Setor de Controle Interno		
44905200 - Equip. e Mat.Permanentes	Fonte de Recurso 100	R\$ 1.000,00
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
TOTAL		R\$ 85.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1116 de 06 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Francisco Badaró/MG - CEP 39.644-000 - (33) 3738-1228 / 1123
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br
www.franciscobadaro.mg.gov.br

1



PROGRAMA: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO: 3071 - Aquisição de Imóveis

Exercício	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Aquisição de Terreno Urbano	M ²	360,00	85.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 13 de junho de 2022.

PUBLICADO
13/06/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



Antonio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal